REGULAMENTO DO PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O Programa denominado "Programa Transformação Digital" é promovido pela Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de serviço social autônomo, com criação autorizada pela Medida Provisória 2168-40/2001, e com Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.017/1999, com sede estabelecida na esquina com - Avenida H, esquina com Rua 14, n° 550 - 74810100, Goiânia - GO, 74810-100, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.012.268/0001-92, adiante denominada "SESCOOP/GO";

1.2 Este Regulamento estabelece normas, condições e diretrizes para a realização do Programa Transformação Digital e está publicado no Instagram do @inovacoopgo e no site https://www.inovacoop.coop.br/;

2. DEFINIÇÕES

2.1 Programa: o Programa Transformação Digital é um programa essencial para que Cooperativas ainda não inseridas na dinâmica de virtualização e digitalização de negócios, processos e marketing, possam adotar novas tecnologias, redefinir seus modelos de negócios e se adaptar às exigências atuais do mercado, garantindo sua sustentabilidade e crescimento a longo prazo, nos formatos indicados neste Regulamento. As cooperativas participantes terão à disposição um portfólio de soluções tecnológicas e poderão escolher até duas opções que melhor atendam às suas necessidades e desafios, potencializando assim sua jornada de transformação digital;

2.2 Regulamento: conjunto de regras e diretrizes para o chamamento de cooperativas interessadas em participar do Programa Transformação Digital, bem como orientações para cumprir o cronograma e executar as atividades;

2.3 SESCOOP/GO: organização promotora do Programa atuando como patrocinadora e facilitadora;

2.4 Cooperativas: para os fins deste Regulamento e em conformidade com a Lei nº 5.764/71, Cooperativa se refere a uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, constituída para prestar serviços aos seus associados. As inscrições neste Programa ficam restritas às cooperativas goianas registradas junto ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás (OCB/GO);

2.5 São disponibilizadas vagas para 4 (quatro) cooperativas;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Cada Cooperativa poderá enviar somente 1 (uma) inscrição, devendo indicar o(a) colaborador(a) ou cooperado(a) da cooperativa que será o(a) principal responsável no acompanhamento da execução do Programa;

3.2 As Cooperativas interessadas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Comprovar a necessidade de desenvolvimento;
- Dispor de infraestrutura para acompanhar o Programa, como um *notebook*/*desktop* apto para ser utilizado, *internet* e recursos humanos, e;
- Assegurar a disponibilidade da Cooperativa para atender os consultores do Programa;

4. RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

4.1 Todo o programa será custeado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, sem a necessidade de contrapartida das Cooperativas;

4.2 As despesas inerentes à continuação de serviços contratados por terceirizados, como licença para *sites*, campanhas em redes sociais, entre outras, são de inteira responsabilidade das Cooperativas;
4.3 As Cooperativas que desistam de participar após sua aprovação ou durante o Programa, deverão ressarcir o SESCOOP/GO do gasto que foi acarretado pela contratação dos serviços que tiverem sido destinados.

5. INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições para apresentação dos desafios estarão abertas de 21 de julho a 1 de agosto de 2025. **A inscrição não garante a efetiva vaga para o Programa**.
5.2 As Cooperativas interessadas deverão se inscrever de forma virtual por meio da plataforma disponível no seguinte link (https://forms.office.com/r/QKxzfcm16L);
5.3 Após realizada a inscrição, será enviado um formulário de avaliação para averiguar o nível de desenvolvimento da Cooperativa e selecionar aquelas que tem o maior potencial de desenvolvimento digital;
5.4 A lista final com os desafios e com as Cooperativas selecionadas será divulgada no dia 7 de agosto de 2025;
5.5 O Programa não se responsabiliza por inscrições não processadas devido a falhas técnicas ou envio incorreto de informações;
5.11 Ao se inscrever, as Cooperativas concordam integralmente com os termos deste Regulamento;

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
6.1 Os critérios de avaliação, serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
a. Não possuir redes sociais ativas e em funcionamento (Ex: *Instagram*, *Facebook*, *LinkedIn*, etc., com postagens regulares e engajamento)
b. Não possuem um *site* de *e-commerce* ou plataforma para vendas *online* de seus produtos e/ou serviços
c. Não realizam gestão profissional de suas redes sociais (se houver, mesmo que inativas ou com pouco uso)
d. Não utilizam um sistema de CRM (*Customer Relationship Management*) para gerenciar o relacionamento com clientes ou cooperados

6.2 Em caso de empate na pontuação final, o desempate será determinado pela maior nota obtida nos critérios de avaliação, seguindo a ordem de prioridade em que são apresentados (o primeiro critério prevalece sobre o segundo e assim sucessivamente);

7. DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA
7.1 A lista de desafios contemplados pelo Programa Transformação Digital será divulgada no link https://www.inovacoop.coop.br/ na data estabelecida no cronograma abaixo:

Cronograma

DATAS	ETAPAS
21/07/2025	Lançamento do Programa
21/07 a 01/08/2025	Período de inscrição

07/08/2025	Resultado das cooperativas selecionadas
Agosto a dezembro/2025	Execução do Programa

8. TERMO DE COMPROMISSO

8.1 As Cooperativas aprovadas para o Programa firmarão **Termo de Compromisso** com o SESCOOP/GO, o qual será assinado logo após a divulgação do resultado das Cooperativas aprovadas;

8.2 Em caso de desistência, a Cooperativa terá a obrigação de fazer o ressarcimento do valor investido pelo SESCOOP/GO para viabilizar a participação da Cooperativa no Programa.

9. COLABORAÇÃO COM A MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

9.1 As Cooperativas autoriza, por si e em nome dos seus participantes, o uso de seus nomes, imagens e depoimentos para fins de divulgação em quaisquer mídias, incluindo, mas não se limitando a redes sociais, imprensa, eventos e materiais institucionais;

9.2 Nenhuma compensação financeira será devida pelo uso da imagem e depoimentos dos participantes para fins de comunicação e *marketing*;

9.3 Caso qualquer participante não deseje autorizar o uso de sua imagem ou informações, deverá manifestar-se formalmente antes da assinatura do Termo de Compromisso;

10. OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

10.1 Todas as partes envolvidas no Programa deverão cumprir as normas legais e regulatórias aplicáveis;

10.2 As Cooperativas comprometem-se a agir com ética, transparência e respeito aos princípios do cooperativismo e da inovação responsável;

10.3 Qualquer conduta antiética, ilícita ou que viole este regulamento poderá resultar na desqualificação imediata do participante, a critério do comitê gestor do Programa;

11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1 O SESCOOP/GO realizará atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“dados pessoais”) e declara que, no contexto do desempenho das suas obrigações, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”);

11.2 Os Dados Pessoais serão coletados através do formulário de inscrição das cooperativas disponível no site oficial do Programa e serão utilizados para as seguintes finalidades:

- Realizar a inscrição dos participantes no Programa;
- Contatar os participantes sobre assuntos relacionados ao Programa;
- Realizar as etapas seletivas e de execução do Programa;

11.3 Além das finalidades acima especificadas, o SESCOOP/GO informa que os dados pessoais serão tratados conforme as seguintes hipóteses de tratamento de dados pessoais da LGPD:

- Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD), e;
- Para atender aos interesses legítimos do SESCOOP/GO (Art. 7, inciso IX, da LGPD);

11.4 O SESCOOP/GO e seus operadores envolvidos na condução do Programa não utilizarão os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade não informada aos participantes e envolvidos;

11.5 Os Dados Pessoais serão compartilhados em caso de efetiva necessidade e para atingir uma finalidade legítima entre as instituições integrantes do Sistema OCB/GO (Sindicato e

Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Goiás (OCB/GO) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás (SESCOOP/GO));

11.6 O compartilhamento de dados durante o Programa, acontecerá da seguinte forma:

- Com os integrantes do Comitê Avaliador para operacionalizar a efetivação das etapas do Programa;
- Com a empresa responsável pelo fornecimento e gerenciamento do site institucional do Programa para possibilitar a inscrição dos participantes, divulgação das informações pertinentes ao Programa, e;
- Com órgãos governamentais, autoridades fiscais, Poder Judiciário e/ou outra autoridade competente para o atendimento de obrigações existentes em legislações;

11.7 Os Dados Pessoais serão armazenados pelo SESCOOP/GO apenas enquanto forem necessários para a realização e atendimento das finalidades relacionadas ao Programa e para cumprir requisitos regulamentados por prazos em dispositivos legais e contratuais;

11.8 Os Titulares possuem, de acordo com a LGPD, a possibilidade de apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos:

- confirmar a existência de tratamento;
- acessar os Dados Pessoais;
- corrigir Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, quando possível, e sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- obter informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o SESCOOP/GO tenha realizado o uso compartilhado dos Dados Pessoais dos titulares dos dados;

11.9 Para exercer um dos direitos indicados acima, o SESCOOP/GO disponibiliza o e-mail: privacidade@sescoopgo.coop.br. Para dúvidas ou esclarecimentos gerais sobre tratamento de dados pessoais, os Titulares podem acessar o *site* https://www.goiascooperativo.coop.br/aviso-de-privacidade/ contatar o SESCOOP/GO através do e-mail institucional indicado acima;

11.10 Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, o SESCOOP/GO poderá solicitar que o titular ou seu representante legal confirmem a sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, visando garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao submeter a inscrição para o Programa Transformação Digital, o(s) responsável(is) demonstram ciência acerca dos termos do aviso de privacidade e dos tratamentos dos seus dados pessoais.

Goiânia-GO, 21 de julho de 2025.

Jubrair Gomes Caiado Júnior
Superintendente